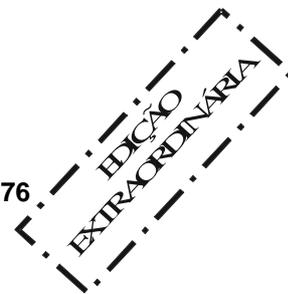




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Alvensário Oficial do Município - ANO XVII - QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2018 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 ESTADO DA PARAÍBA
 C.N.P.J. – 08.742.264/0001-22
 Fone: (83) 3392.2276 Fax: (83) 3392.1938

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
6.13.01/2017/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6.13.01/2017/CPL, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA EMPRESA SYSVALE SOFTGROUP TENOLOGIA LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR, DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE MÓBILE E DESKTOP, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, com sede à Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro, Queimadas - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 08.742.264/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, residente e Sítio Guritaba, Zona Rural de Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SYSVALE SOFTGROUP TENOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Lírios, Nº 20, Jardim Vitória, Juazeiro – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.750.009/0001 - 27 neste ato representada por **DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro da computação, residente e domiciliado a Rua dos Lírios, Nº 20, Jardim Vitória, Juazeiro - BA, portador do CPF nº. 044.134.624-32, e do RG nº. 6800014, - SSDS - PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 6.13.01/2017/CPL, instruído no Pregão Presencial n.º 00013/2017, sujeitando-se as partes às

normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07/03/2018, até 07/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 130.317,60 (Cento e trinta mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Queimadas, exarada no Pregão Presencial n.º 00013/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 PELA CONTRATANTE

DENISSON AUGUSTO BASTOS LEAL
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
